



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 185/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 97/2022 - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.499 de 20 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Carismática Católica da Diocese de Assis.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 30 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 97/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.499 de 20 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Carismática Católica da Diocese de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 4.499 de 20 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Carismática Católica da Diocese de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, com encargo, à ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ASSIS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, uma propriedade do Município com um total de 714,75 m², situada na Rua Amadeu Grotti, Parque Universitário, assim descrita:

“UM TERRENO situado na RUA AMADEU GROTI, Parque Universitário, designado “ÁREA B”, sendo parte da Matrícula 5.433, do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, situado no alinhamento predial da Rua Amadeu Grotti, distante 6,24 m, do alinhamento predial da Rua Reverendo João Batista Neto; deste, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Amadeu Grotti, com distância de 14,56 m, até o ponto 01; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área “A”, objeto de desdobro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, com distância de 8,92 m, até o ponto 02; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com a área “A”, objeto de desdobro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, com distância de 5,98 m, até o ponto 03; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com a área “A”, objeto de desdobro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, com distância de 35,47 m, até o ponto 04; deste, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.002/336/042 (Matrícula n.º 70.264), de propriedade da Santa Cruz Loteadora e Empreendimento Imobiliário LTDA, com distância de 15,14 m, até o ponto G; deste, deflete-se à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Reverendo João Batista Neto, na distância de 41,26 m, até o ponto H; deste, deflete-se à direita pela confluência das Ruas Reverendo João Batista Neto e Amadeu Grotti, com distância de 8,83 m, até o ponto A, encerrando uma área de 714,75m², originária da Matrícula n.º 5.433.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.205, de 28 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – A área descrita no “caput” encontra-se destacada no Desenho nº 6.723, descrita no Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de setembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 281151 - PL 185/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 8695-DDDD-D132-9C41

